



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2845/2016

(Dispõe sobre denominação de Rua de Sede – Autoria do Prefeito Municipal de Mirandópolis Francisco Antonio Passarelli Momesso)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 08, localizada no Bairro Morada do Sol, passa a denominar-se: **“RUA ERNESTO HENRIQUE DE FIGUEIREDO”**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 06 de setembro de 2016.

Francisco Antonio Passarelli Momesso
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

Sandra Maria Molina Martins Sanches
Diretora